



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 342/90

DATA - 26 de junho de 1.990

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de empréstimo, com o Banco do Estado do Paraná S/A e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e Eu cidadão MIECZISLAW OTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de empréstimo, com o Banco do Estado do Paraná S/A, no valor de Cr\$ // // // 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para aquisição de um ônibus usado.

ARTIGO 2º - Para melhor execução do contrato, o Poder Executivo fica autorizado a caucionar valores provenientes das Quotas do Fundo da Participação do Município no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Artigo 3º - Para ocorrer o pagamento das parcelas de empréstimos, serão utilizados recursos provenientes da verba consignada no orçamento vigente, fazendo-se necessário consignar nos orçamentos dos exercícos seguintes, as Dotações orçamentárias competentes para ocorrer pagamento do saldo do débito contraído em decorrência desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado/Pr., em 26 de junho de 1.990.

Eugenio Charnobay

Secretário Administrativo

Mieczislaw Otto

Prefeito Municipal